



"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE CANTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº 238/2012.

***“Dispõe sobre a fixação de uma data comemorativa da festa do parque de vaquejada beija flor, localizado em Vila Santa Rita, e dá outras providências”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do Art. 61 - § 1º e 3º, e com fulcro aos Art. 30 – Inc. XV e Art. 92 - § 1º do Regimento Interno, e através do Decreto Legislativo nº. 001/2012, faz saber a todos, que o mesmo sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica pela presente Lei, fixado a segunda semana do mês de Fevereiro de todo ano, “A comemoração da festa do parque de vaquejada em Vila Santa Rita”.**

**Art. 2º - O referido Mês fará parte da Programação do calendário anual comemorativo do Município.**

**Art. 3º – Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam – se as disposições contrárias.**

Cantá - RR, Gabinete da Presidência, 09 de Maio de 2012.

  
**FRANCISCO ALVES LIMA**  
Câmara Municipal de Cantá  
Presidente